



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 17/06/2025 às 00:01

PORTARIA CONJUNTA Nº 34 - PGM / SELICON / EMTECJF - Nomeia servidores para comporem a comissão que avaliará a prova de conceito nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025 - PGM / Processo Eletrônico nº 1.080/2025. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TECNOLOGIAS DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025 - PGM / Processo Eletrônico nº 1.080/2025, **RESOLVEM: Art. 1º Nomear, para comporem a comissão que avaliará a Prova de Conceito, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025 - PGM / Processo Eletrônico nº 3.926/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento e implantação de sistema no modelo SaaS (Software as a Service) - Software como Serviço, compreendendo licenças de uso, manutenção, suporte, configuração e customização, os seguintes servidores: I - Fúlvio Piccinini Albertoni - PGM; II - Edgar Souza Ferreira - PGM; III - Maiquel Piovezan - EMTECJF. Art. 2º Os trabalhos da comissão serão coordenados pelo servidor Fúlvio Piccinini Albertoni - PGM/PGA. Art. 3º O(a) licitante declarado(a) provisoriamente vencedor(a) do certame terá no máximo, 03 (três) dias úteis a contar da data de classificação, para realizar a prova de conceito, que será agendada junto à PGM e à SELICON, a ser realizada de forma presencial. Os contatos para agendamento deverão ser feitos através do e-mail fulvio@pjf.mg.gov.br ou telefone (032) 3690-8247. Art. 4º Se o(a) licitante declarado(a) provisoriamente vencedor(a) não atender às funcionalidades exigidas na prova de conceito, será submetido(a) à prova de conceito, no prazo assinalado no art. 3º, o(a) próximo(a) licitante classificado(a), e assim sucessivamente, até que algum sistema apresentado atenda aos requisitos técnicos do Termo de Referência e do Edital da licitação. Art. 5º O prazo estipulado no art. 3º poderá ser estendido por 01 (um) dia, a critério da Administração. Art. 6º A Comissão deverá emitir Ata informando se os aparelhos apresentados atendem às funcionalidades exigidas. Art. 7º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de junho de 2025. a) MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO - Procurador-Geral do Município. a) LUAN DAVID GOMES FERREIRA - Secretário de Licitações e Gestão de Contratos. a) ROLAND OLIVEIRA BARCELOS - Empresa Municipal de Tecnologias de Juiz de Fora.**

Fechar